SÚMULA DA 1ª REUNIÃO CE-SP

DATA	18 de fevereiro de 2020	**HORÁRIO**	14h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	José Roberto Rebello	Coordenador
	André Comitre Junior	Coordenador Adjunto
	Marineia Lazzari Chiovatto	Membro
	Marco Antônio Teixeira da Silva	Membro
	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	Membro

ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima Gisele Gomes de Vitto	Analista Téc. Jurídico Analista Adm.

CONVIDADOS	

Ausências justificadas	
Conselheiro	

Leitura e aprovação da Súmula

Encaminhamento	

Comunicação

Responsável	Coordenador José Roberto Rebello
Comunicado	1. O coordenador da comissão, José Roberto Rebello, fez sua apresentação pessoal e solicitou a todos os membros e assessores que se apresentassem também para que a comissão pudesse se conhecer melhor.

ORDEM DO DIA

1	**Escolha do coordenador Adjunto**
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. O Regimento Eleitoral em seu Artigo 5º e Parágrafo Único estabelece que o coordenador e coordenador adjunto serão, obrigatoriamente, membros não conselheiros e não poderão compor instância diretiva de entidade de Arquitetura e Urbanismo. Desta forma, a comissão estabeleceu o membro André Comitre Junior como coordenador adjunto, pois a arquiteta e Urbanista Marineia Lazzari Chiovatto é diretora institucional do SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo e os outros membros, Marco Antônio Teixeira da Silva e Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, são conselheiros do CAU/SP.

2	**Leitura e interpretação do Regulamento Eleitoral / Resolução 179 de 22/08/2019**
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. O coordenador José Roberto Rebello iniciou a leitura da resolução nº 179 do CAU/BR, que aprova o Regulamento Eleitoral para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do CAU/BR e CAU/UF; 2. Durante a leitura, o membro Marco Antônio Teixeira da Silva informou que é presidente do SASP e questionou se isso teria implicância na sua participação na CE-SP – Comissão Eleitoral do CAU/SP. O assessor, Carlos Eduardo de Lima, afirmou que deveria ser feita uma consulta à CEN-CAU/BR – Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR, com base no artigo 6º, inciso IX, que declara a CEN-CAU/BR como órgão consultivo em âmbito nacional; 3. A comissão reservou a data do dia 25/08/2020 para reunião, com base no calendário eleitoral e Regulamento Eleitoral, artigo 10, inciso VI, que estabelece o período de 25/08/2020 a 28/08/2020 para realização de sorteio e definição da numeração das chapas eleitorais; 4. No decorrer da leitura do Regimento Eleitoral, a comissão levantou as seguintes questões: • Artigo 10, inciso X – Qual tipo de publicidade paga a CE-SP poderá autorizar? A publicidade refere-se à gestão atual ou somente às eleições do Conselho? A Nancy Laranjeira Tavares de Camargo assegurou que o CAU/SP não tem como realizar publicidade paga, pois não possui uma agência de publicidade contratada; • Artigo 10, inciso XI - Como manter a CEN-CAU/BR informada do andamento do processo eleitoral? É necessário enviar as súmulas das reuniões? • O Artigo 10, Parágrafo Único, item II determina a ampla divulgação do processo eleitoral na respectiva Unidade da Federação, conforme plano de divulgação do processo eleitoral aprovado na forma do *caput*. Todavia, o artigo em questão não possui *caput;* • Artigo 20, inciso II – Verificar quais providências devem ser tomadas nos possíveis casos em que o suplente de conselheiro não assume durante dois mandatos e entra com mandado de segurança contra o Conselho para concorrer às eleições novamente; • Artigo 25 – Os membros não entenderam o que seria a reunião eleitoral para apresentação e discussão da plataforma eleitoral; • Foi sugerida a revisão dos artigos 34 e 35, pois da forma como estão dispostos não asseguram uma representação proporcional das chapas concorrentes. 5. A comissão encerrou a leitura do Regimento Eleitoral no artigo 37 e marcou a próxima reunião para o dia 02/03/2020, com o intuito de finalizar a leitura e interpretação; 6. A comissão elaborou o memorando 001/2020 ao Presidente, José Roberto Geraldine Junior, solicitando que fosse comunicado à CEN-CAU/BR, até o dia 21/02/2020, a composição da CE-SP e, também, que fosse delegado ao coordenador José Roberto Rebello atribuições relacionadas aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

3	**Leitura e interpretação do Calendário Eleitoral / Deliberação Plenária**

	DPOBR nº0094-09/2019
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. Item postergado

4	**Definir o Calendário para reuniões da CE-CAU/SP**
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. Item postergado

José Roberto Rebello
Coordenador

André Comitre Junior
Coordenador Adjunto

Marineia Lazzari Chiovatto
Membro

Marco Antônio Teixeira da Silva
Membro

Nancy Laranjeira Tavares de Camargo
Membro

Carlos Eduardo de Lima
Analista téc. Jurídico - Assessoria

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa - Assessoria